



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto n.º 18.784 de 09 de fevereiro de 2023.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 2.998, de 19 de dezembro de 2022, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2023;

Considerando o Ofício n.º 058/DA/PGM/2023, de 07 de fevereiro de 2023, pelo qual a Procuradoria Geral do Município - PGM, autoriza a movimentação de recursos;

Considerando o Ofício n.º 164/DA/GAB/SEMOB/2023, de 26 de janeiro de 2023, pelo qual a Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, solicita movimentação para cobertura orçamentária referente ao Contrato n.º 084/PGM/2019 tendo como objeto o Recapeamento Asfáltico, Pavimentação, Drenagem, Meio Fio e Sarjeta em Vias Urbanas de Porto Velho, constante no Processo Administrativo n.º 10.00145-00/2018,

## DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 3.425.985,79 (três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei nº 2.946, de 30 de junho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM						
04.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
04.01.28.846.000.0.225	Sentenças Judiciais - Precatórios	FIS	3.3.90.91	1.500	3.425.985,79	-
SUB TOTAL					3.425.985,79	-
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SEMOB						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
11.01.15.451.075.2.145	Manutenção da Malha Viária Pavimentada	FIS	4.4.90.92	1.500	-	3.425.985,79
SUB TOTAL					3.425.985,79	3.425.985,79
TOTAL					3.425.985,79	3.425.985,79

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 18.721, de 19 de dezembro de 2022 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 18.722, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**HILDON DE LIMA CHAVES**  
Prefeito

**LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Fazenda

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
Procurador Geral Adjunto do Município